



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 17 / 2024

-----Dr. Manuel de Oliveira Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do estipulado no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de que, em reunião extraordinária do executivo, realizada em 12 de abril do corrente ano de 2024 foram tomadas as seguintes deliberações, com eficácia externa:-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, após análise da proposta apresentada, aprovar, a abertura de hasta pública para a alienação de 8 imóveis na nova Área de Acolhimento Empresarial do Município de Vila Verde - sito no Lugar das Aboboreiras, da União de Freguesias de Pico de Regalados, Gondães e Mós.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, aprovar o valor base da licitação de cada imóvel, de acordo com o Anexo I do Programa de Procedimento, e a constituição de um júri para a abertura das propostas e praça pública, constituído pelos seguintes funcionários do Município: Presidente: Arq.º António Costa Nogueira (Chefe da Divisão de Projetos e Obras); 1º Vogal Efetivo: Eng.º José Manuel Bezerra Silva Barbosa (Chefe de Divisão do Ordenamento do Território); 2º Vogal Efetivo: Dr.ª Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa (Chefe da Divisão Jurídica); 1º Vogal Suplente: Eng.º Jorge Domingos Teixeira Pinto (Coordenador da Unidade de Contratação Pública), e 2º Vogal Suplente: Dr.ª Ana Luísa Pombo Diogo Pinto (Jurista na Divisão), conforme o conteúdo da proposta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), à Paróquia de Santa Maria de Prado, para fazer face às despesas na participação do “Festival Internacional de Órgão”, a decorrer entre os dias 12 e 28 de abril, em diversos locais da cidade de Braga e na Vila de Prado do Concelho de Vila Verde no dia de 20 abril.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, atribuir um apoio financeiro até ao montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), para fazer face aos encargos com a preparação da pista de motocross do Pico de Regalados.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador do PS, Esquível Gomes, e a abstenção do Sr. Vereador Independente, Fernando Silva, aprovar os documentos da Prestação de Contas referentes ao ano 2023, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

-----Deliberou ainda a Câmara Municipal, remeter à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea l), do nº 2, do artigo 25.º, do citado Anexo, da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, aprovar o Relatório e Parecer do Auditor externo relativos ao exercício de 2023, devidamente certificados.-----



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----O Sr. Vereador do PS, Esquível Gomes, apresentou uma declaração de voto que se encontra inserta na respetiva minuta.-----

-----O Sr. Vereador Independente, Fernando Silva, também apresentou uma declaração de voto que se encontra inserta na respetiva minuta.-----

-----Os membros do PSD, prestaram uma declaração de voto que também se encontra inserta na respetiva minuta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Esquível Gomes do Partido Socialista e Fernando Silva na qualidade de Independente a proposta respeitante à abertura de concurso público, para prestação de serviços de “Recolha de Resíduos Sólidos no Concelho de Vila Verde:-----

A – Autorizar a escolha do procedimento por Concurso Público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a contratação de “Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos no Concelho de Vila Verde”, pelo preço base de €11.154.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para um período de duração contratual de 120 (cento e vinte) meses;-----

B – Permitir que, nos termos do disposto no artigo 70.º, n.º 6, do CCP e caso todas as propostas venham a ser excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar possa, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na alínea d) do n.º 2 do CCP e cujo preço não exceda em mais de 20% (vinte por cento) do montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação;-----

C – Aprovar as peças do procedimento: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos em anexo, baseando-se a presente proposta de decisão de contratar no Estudo de Avaliação Custo/Benefício que igualmente se anexa;-----

D – Designar os seguintes membros efetivos e suplentes do júri do procedimento: Presidente – Paulo Pereira (Eng.º - Chefe de Divisão de Ambiente e Obras), Vogais – João Costa (Eng.º - Tecº Superior) e Jorge Pinto (Eng.º - Coordenador da Unidade de Contratação Pública), Suplentes – Carla Saraiva (Dr.ª – Chefe de Divisão de Administração e Finanças) e Ângela Pinheiro (Dr.ª – Chefe da Divisão Jurídica). Competindo ao júri nos termos do n.º 1 do artigo 69.º, proceder à apreciação das propostas e elaborar o respetivo relatório de análise, sendo ainda expressamente delegadas competências para solicitar e prestar esclarecimentos aos concorrentes. Mais, deverá o júri proceder à declaração de inexistência de conflito de interesses, de acordo com o modelo do anexo xiii ao C.C.P. e autorizando-o, desde já, que possa ser acompanhado e apoiado por serviços de consultoria externa, no âmbito da tramitação e até à contratação.-----

E – Indicar desde já como Gestor de Contrato, com as competências consignadas no artigo 290.º-A do CCP: Gaspar Silva Eng.º Técnico Superior, a designar na fase de Adjudicação.-----

F – Deliberou ainda a Câmara Municipal, submeter para deliberação da Assembleia



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Municipal a autorização para a escolha do procedimento e abertura de concurso público internacional, em observância do disposto no artigos 33.º, n.º 1, alínea dd) e ccc) e 25.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto nos artigos 18.º, n.º 1, alínea b) e 22.º, n.ºs 1 e 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como autorização da Câmara Municipal para a repartição de encargos e assunção dos respetivos compromissos plurianuais e demais formalismos legais em sede de realização da despesa.-----

-----O Sr. Vereador do PS, Esquível Gomes e o Sr. Vereador Independente, Fernando Silva, apresentaram uma declaração de voto que se encontra inserta na respetiva minuta.-----

-----Os membros do PSD, votaram favoravelmente e apresentaram uma declaração de voto que também se encontra inserta na respetiva minuta.-----

-----Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.-----

Paços do Município de Vila Verde, em

O Vice-Presidente da Câmara,

MANUEL DE
OLIVEIRA
LOPES

Digitally signed by
MANUEL DE OLIVEIRA
LOPES
Date: 2024.04.16 18:53:30
+01:00
